



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.520

DE, 11 DE OUTUBRO DE 2005.

REVOGA O ARTIGO 102 DA LEI N°
2.412/03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 102 da lei nº 2.412 /03.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 11 de outubro 2005

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.